



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.030, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Altera Programas e Ações Programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se altera Programas e Ações Programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2012. (PA n. 3240/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município